

ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Picos

Fones: (89) 422-7055 e 421-0093 – Fax – 422 – 6238

64.600.000 – Centro – Picos - Piauí

E-mail: camarapicos@virtex.com.br

Protocolo N.º 40.05

PROJETO DE LEI Nº 2.159 /05, DE 22 DE AGOSTO DE 2005

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 17 / 08 / 05

Presidente

**“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO
APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL NAS
FARMÁCIAS E NOS POSTOS DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE PICOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

AGENCIADA

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam todas as farmácias e postos de saúde do Município de Picos – Estado do Piauí, obrigadas a manter um aparelho medidor de pressão arterial.

Art. 2º - Ficam todas as farmácias do município de Picos obrigadas a manter um profissional qualificado a prestar serviços gratuitos, à população na verificação da pressão arterial.

Art. 3º - Após 90 (noventa) dias da regulamentação desta Lei, o descumprimento da mesma, acarretará ao infrator multa equivalente a 100 Ufm (Unidade Fiscal do Município) e na reincidência terá seu alvará de funcionamento cancelado.

Art. 4º - Fica autorizada a vigilância sanitária como órgão fiscalizador.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS –
ESTADO DO PIAUÍ, em 16 de junho de 2005.


Edvaldo José de Moura (DIDI MOCO)

16/06/05
Assinatura

Aprovado em Primeira
Discussão por Unanimidade
Sala das Sessões, Em 05/08/05
Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 05/08/05

SANCIONADA

Nesta data, 22/08/05 / 2005

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em Segunda
Discussão por Unanimidade
Sala das Sessões, Em 05/08/05
Secretário

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos

Em 19/08/05
Secretário da Câmara

Sancionada e Registrada Nesta Data
Sobre N° 2159 no Livro N° 016 de
Registro de Leis e Resoluções Municipais
Folhas 101 (verso e rubricada me-
diante a fixação de cópias no quadro de
avisos desta Prefeitura
Picos (PI) 22 Agosto de 2005

Antônio Eugênio C. Portela
Secretário Munic de Administração
Prefeitura Municipal de Picos